



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° 5 AO CONTRATO N° 15/2019/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005322/2019-70

TERMO ADITIVO N° 5 AO CONTRATO N° 15/2019 - SR/PF/RR

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, PARA ACRÉSCIMO INFERIOR A 25% DO CONTRATO N° 15/2019 - SR/PF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA NA SR/PF/RR E PTRIG-PRI EM BOA VISTA/RR, E NA DPF/PAC/RR E PTRIG-PRI EM PACARAIMA/RR

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional **JOSÉ ROBERTO PERES**, brasileiro, RG 2767202 - SSP/MG e CPF 051.126.968-42, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais conforme Portaria n.º 14.961-DG/PF, publicada no BS nº 099 de 27/05/2021 e Regimento Interno da Polícia Federal e do outro lado a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, em Rio Grande/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2041333515, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 712.595.700-53, devorante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 13 (treze) postos de trabalho, conforme distribuição abaixo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993:

- a) Boa Vista: de 25 para 31 postos (acréscimo de 06 postos ou 24%);
 - b) Pacaraima: de 30 para 37 postos (acréscimo de 07 postos ou 23%);
- 1.2 A presente alteração passará a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Os valores mensais (por localidade) e total do contrato nº 15/2019 SR/PF/RR será de:

2.1.1 Valor mensal a partir da implantação do presente acréscimo:

a) Boa Vista: 31 postos x R\$ 2.640,00 = R\$ 81.840,00

b) Pacaraima: 37 postos x R\$ 2.555,56= R\$ 94.555,72

c) Valor mensal do contrato (Boa Vista + Pacaraima) = R\$ 176.395,72

2.1.2 Valor do contrato para o período de 12 meses (agosto/21 a julho/22):

a) Período de agosto/21 a novembro/21 = R\$ 570.666,64

b) Período de dezembro/21 a julho/22 = R\$ 1.411.165,76

c) **Valor total do contrato para o período de 12 meses: R\$ 1.981.832,40.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, no valor de R\$ 13.491,62 correspondente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor global do contrato original e o alterado por este termo.

4.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
[assinado eletronicamente]

CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES
Representante
EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 29/11/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 30/11/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **shirlaine de sousa santos, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21232417** e o código CRC **7E69DAC9**.